



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

LEI Nº 12.444, DE 07 DE MARÇO DE 2024 - DO 08.03.2024.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública a Associação União Beira Rio Naboreiro, de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação União Beira Rio Naboreiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 51.590.075/0001-00, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.